

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 046/92

CERTIFICO E DOU FÉ, que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz PAULO MONTENEGRO PIRES, presentes os Excelentíssimos Senhores Juizes ALUÍSIO RODRIGUES, G. TEIXEIRA DE CARVALHO, GIL BRANDÃO LIBÂNIO, RUY BEZERRA CAVALCANTI JÚNIOR, representante dos empregadores e JOSÉ DIONÍZIO DE OLIVEIRA, representante dos empregados, apreciando os autos do Proc. TRT-MA-39/92, em que é requerente o Exmº Sr. Juiz Waldeci Gomes Confessor, Presidente da JCJ de Campina Grande/PB, R E S O L V E U, por unanimidade de votos, homologar o despacho proferido pelo Exmº Sr. Juiz Presidente, "ad referendum" do Egrégio Tribunal Pleno, deferindo-lhe o gozo das férias a partir de 01.07.92, a 30.07.92, tudo nos termos dos artigos 66 e seguintes da Lei complementar nº 35/79.

Sala das Sessões, 22 de abril de 1992.

LILIAN MATOS PESSOA DA CUNHA LIMA

Secretária do Tribunal Pleno

WALDECI GOMES CONFESSOR